



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 459/1989, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ\$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta cruzados novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

00	PODER EXECUTIVO		
0000	Câmara Municipal		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	NCZ\$	3.600,00
3.1.1.1.03	Outras despesas variáveis	NCZ\$	3.600,00
02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
0200	Administração		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	NCZ\$	4.500,00
04	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇ. E SERV. URBANOS		
0402	Seção de Água e Esgotos		
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	NCZ\$	50,00
0403	Seção de Estradas Municipal		
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	NCZ\$	3.600,00
0405.1	Seção de Limpeza Pública		
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	NCZ\$	150,00
0405.4	Setor de Praças, Parques e Jardins		
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	NCZ\$	350,00
05	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0501	Ensino Primário		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens fixas	NCZ\$	4.400,00
0502	Educação física e desportos		
3.1.1.1.03	Outras despesas variáveis	NCZ\$	200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão obtidos com a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

00	PODER LEGISLATIVO		
0000	Câmara Municipal		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	NCZ\$	107,76
01	PODER EXECUTIVO		
0100	Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1.02	Diárias	NCZ\$	400,00
02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
0200	Administração		
3.1.9.2.00	Despesas de Exercício anterior	NCZ\$	3,68
3.2.5.1.00	Inativos	NCZ\$	4.300,00
3.2.5.2.00	Pensionistas	NCZ\$	1.650,00
3.2.5.3.00	Salário Família	NCZ\$	20,00
03	DIVISÃO DE FINANÇAS		
0301	Seção de Tributação e Fiscalização		
3.1.1.1.02	Diárias	NCZ\$	1.150,00
3.2.5.3.00	Salário Família	NCZ\$	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0302Contabilidade		
3.1.1.1.02Diárias	NCZ\$	384,91
3.2.5.3.00Salário família	NCZ\$	31,33
04DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇ. E SERV. URBANOS		
0400Administração		
3.1.1.1.01Vencimentos e Vantagens Fixas	NCZ\$	4.300,00
3.1.1.1.02Diárias	NCZ\$	750,00
0403Seção de Estradas Municipal	NCZ\$	948,67
3.1.1.1.02Diárias	NCZ\$	2.200,00
3.1.1.1.03Outras Despesas Variáveis	NCZ\$	450,00
3.2.5.1.00Inativos		
0405.4Setor de Praças, Parques e Jardins		
3.1.3.2.00Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	18,16
0405.5Setor de Mercados, Feiras e Matadouro		
3.1.1.1.03Outras Despesas Variáveis	NCZ\$	80,00
3.1.3.2.00Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	85,00
05DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0502Educação Física e Desportos		
3.1.3.2.00Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	20,34
0503Pesquisa, Orientação e Divulgação Cultural - Biblioteca Pública Municipal		
3.1.2.0.00Material de Consumo	NCZ\$	0,15
06DIVISÃO DE SAÚDE E SERV. SOCIAL		
0602Assistência Médica Odontológica		
3.1.1.1.01Vencimentos e Vantagens Fixas	NCZ\$	2.900,00
3.1.1.1.02Diárias	NCZ\$	600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 1989.

Sérgio Reis Bordonal
-Prefeito Municipal-